

Pontifícia Universidade Católica de Goiás Mantida pela Sociedade Goiana de Cultura Utilidade Pública Decreto Nº 73729 de 04/03/1974 CGC(MF) Nº 01587609/0001-71

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Pontificia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás Endereço: Av. Universitária N°1440 Goiânia - GO CNPJ: 01.587.609/0001-71

CONCEDENTE

Concedente: Marial Mario Santane

CNPJ/CPF: 216 186 608 -70

Fone (62) 98172-2495

Endereço: dv. Francisco de Malo 6073 LT.10 Vila Rosa CEP 74345-210

ALUNO

Nome: Enton Morous Persire Junior

Matrícula: 2013 10038 0024-0 RG: 5382536

CPF: 70097071110

Email: cont Ton moreige 36@ Gmail: com Fonc: 162) 99810- 1806

Bolsa complementação: () Sim (X) Não

SUPERVISOR ACADÊMICO

Nome: Santiago Mourolos Rochz

Escola: Escola do Engonhariz

Curso: Engenhairiz Elatrica

Fone: 162198217 -1749

SUPERVISOR PROFISSIONAL

Nome: Maciel Marcos Santanz

Cargo: Elatrotacnico

Registro Profissional: 5062154873-5P

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Seguradora: Tokio Marine SIA

Apólice: 475 985

ESTÁGIO

Curso: Loganharia Elatrica Escola: Escola de Enganharia

Componente Curricular/Disciplina: EN62700 18stagio Curricular

Periodo/Ciclo/Módulo: 95

Por este Termo de Compromisso de Estágio Curricular, as partes acima descritas, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nos termos da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, observando-se o convênio nº 161/2017 firmado entre as partes, as diretrizes estabelecidas em consenso pelos participes, para cumprimento da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório/Atividade Prática que é componente curricular do Curso supramencionado, a qual está estabelecida no Plano de Curso ou Projeto Pedagógico da Instituição para avaliação de ensino teórico/prático, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio – TCE terá vigência de <u>01 / 03 / 2017</u> à <u>2 9 / 06 / 2017</u>, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio, descrito no Anexo I, que é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Estagiário cumprirá a carga horária de 6 horas por dia e 30 horas por semana em conformidade com o projeto de curso.

CLÁUSULA TERCEIRA

- I Compete à PUC GOIÁS:
- a) Estabelecer o Plano de Atividades de Estágio, bem como o acompanhamento e a avaliação no decorrer de sua realização;
- b) Acertar o local, data e horário em que serão realizadas as atividades do estágio, sem prejuízos das aulas;
- c) Oferecer aos estagiários e a concedente todos os documentos pertinentes ao estágio;
- d) Indicar o docente/orientador (a) de estágio, responsável pela apresentação do discente e pelo planejamento e avaliação das atividades de estágio, em conjunto com a concedente;
- e) Responsabilizar-se pelo acompanhamento periódico da conduta e atividade exercidas pelos alunos no sentido que os mesmos cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como as normas que resguardam o sigilo profissional;
- f) Contratar o seguro de acidentes pessoais para o estagiário, no período em que o mesmo estíver em campo de estágio conforme determina o Parágrafo único do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;
- g) Fazer cumprir as atividades a serem desenvolvidas junto à concedente pelo estagiário, desde que estejam de acordo com as atribuições designadas no Plano de Atividades de Estágio;
- h) Fazer cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUARTA

II - Compete à Concedente:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, atividades compatíveis com o Plano de Curso ou Projeto Pedagógico, bem como com o Plano de Atividades do Estágio;
- b) Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que solicitado, subsidios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
- c) Informar aos estagiários sobre os regulamentos internos da concedente informando-os das sanções cabíveis;
- d) Conceder, facultativamente, ao estagiário, a bolsa de complementação de estágio;
- e) Oferecer infraestrutura adequada para a execução do Plano de Atividades do Estágio;
- f) Assinar a documentação referente ao estágio supervisionado;
- g) Aplicar ao estágio a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a área de atuação do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

- III Das responsabilidades dos estagiários:
- a) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a PUC para fins de participação no estágio;
- b) Manter atitude moral, ética e profissional no campode estágio e respeitar as normas internas da concedente;
- c) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
- d) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
- e) Usar crachá de identificação durante o periodo de estágio:
- f) Utilizar equipamento de proteção a saúde e segurança de acordo com as normas vigentes;
- g) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente com autorização prévia;
- h) Cumprir a legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamenta-doras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com sua área de atuação;
- i) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto do curso.

1ª Avenida, 1440, Setor Universitário, Telefone: (62) 3946-1187, Goiânia/GO, CEP 74.605-020

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do art. Da lei 11.788, o estagiário não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente ou com a PUC.

CLÁUSULA SÉTIMA

Constitui motivos para a interrupção automática do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) O não cumprimento da CONCEDENTE, da INSTITUIÇÃO ou do ESTAGIÁRIO das responsabilidades mencionadas no Termo de Compromisso;
- b) Automaticamente, ao término do compromisso;
- c) Abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- d) Conclusão ou interrupção do curso na PUC Goiás;
- e) A pedido da PUC Goiás;
- f) Comportamento funcional ou social incompatível com os preceitos éticos e administrativos do local em que venha exercendo suas atividades na Instituição Concedente do Campo de estágio;
- g) ex-officio, no interesse da Instituição Concedente do Campo de estágio;
- h) Quando quaisquer das partes envolvidas comprovarem a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para sua duração:
- i) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
- § 1º Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "c", "d", e "e" a PUC Goiás comunicará o fato

à CONCEDENTE em um prazo máximo de 10 (dez) dias. § 2º - Nas hipóteses das alíneas "f", "g" e "h", a CONCE-DENTE deverá comunicar a PUC Goiás no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º – A PUC Goiás fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato.

CLAUSULA OITAVA

O regulamento que regerá o estágio será definido entre o professor supervisor do estágio em parceria com a concedente, e deverá contemplar a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

CLAUSULA NONA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este TCE desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio n.º 161 / 2017, celebrado entre a CONCEDENTE e a PUC Goiás, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio, em atendimento ao disposto no art. 8.º "caput" da Lei nº 11.788/2008.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, O3 de março de 2017

Enton Moçaiuz Paraiz Junior
ESTAGIÁRIO

Maciel Marcos Santana
CREA-SP 5062154873

CONCEDENTE DE ESTÁGIO

COORDENADOR DE ESTÁGIO DON URA CONTRACTOR DE CONCEDENTURA)
(CARIMBO E ASSINATURA) Estada (CARIMBO E ASSINATURA)

1ª Avenida, 1440, Setor Universitário, Telefone: (62) 3946-1187, Goiânia/GO, CEP 74.605-020